

PROMOÇÃO “ENEM – SUA NOTA VALE BOLSA”

Entidade promotora: UNINTER EDUCACIONAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Mossunguê, CEP 81200-170, Curitiba/PR, mantenedora do Centro Universitário Internacional Uninter e doravante denominada “UNINTER”.

“Enem – Sua Nota Vale Bolsa” é uma promoção que consiste na concessão de descontos de acordo com a nota do Enem dos candidatos que realizaram o **exame de 2010 a 2024**. Quanto maior a nota no Enem, maior poderá ser o desconto.

1. CONDIÇÕES DA PROMOÇÃO:

Campanha exclusiva para os polos de apoio presencial localizados no Brasil.

- Promoção válida para MATRÍCULAS realizadas a partir de **03/01/2025 a 27/01/2025**, exclusivamente para os cursos de graduação nas modalidades/metodologias a distância, semipresencial, presencial e ao vivo, desde que selecionado pelo(a) aluno(a) na inscrição o tipo de ingresso: “Usar a Nota do Enem (anos de 2010 a 2024)”.
- O desconto será válido somente para matrículas realizadas, apenas a inscrição não garante qualquer desconto.
- A campanha promocional destina-se aos candidatos inscritos e que **realizaram o Enem de 2010 a 2024**.
- Promoção cumulativa com o convênio empresa, desconto parentesco e desconto cursos simultâneos, exceto nas oportunidades 2ª graduação, Prouni e 2ª graduação para egresso Uninter.
- Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 200 (duzentos) na redação do Enem.
- No ato do preenchimento da inscrição, o candidato deverá informar o número de registro do Enem, dispensando a necessidade de comparecer ao polo para a realização da prova de vestibular, sua nota será a nota obtida na redação do Enem, atendendo a pontuação mínima de 20% para aprovação. Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 200 (duzentos) na redação do Enem. A matrícula deverá ser efetuada no polo de apoio presencial (PAP) ou pelo 0800 7020500.
- A bolsa de 100% é **válida apenas para 1 (um) curso por CPF**, não sendo possível estendê-la para novas opções de ingresso ou matrículas em outros cursos. No caso de transferências de curso, de modalidade, de metodologia ou de polo, a bolsa será cancelada, sem a possibilidade de ser utilizada em novos cursos. O novo curso será direcionado para o flight promocional vigente na data do pedido de transferência, da opção de ingresso vestibular on-line. No caso de solicitação de cancelamento da matrícula pelo(a) aluno(a) ou pela IES (hipóteses previstas no contrato educacional), a bolsa de 100% não poderá ser reutilizada e a nova matrícula será direcionada para o flight promocional vigente, da opção de ingresso vestibular on-line.
- Após a realização da matrícula, o(a) aluno(a) está ciente de que eventual requerimento de transferências de curso de graduação, de modalidade ou de polo de apoio presencial dependerá da disponibilidade da oferta dos cursos e vagas disponíveis, com exceção da bolsa de 100% conforme item anterior. O desconto

será lançado apenas se o curso de graduação, modalidade e metodologia estiverem participando deste regulamento e no prazo de vigência.

- O(A) aluno(a) está ciente de que, se eventual requerimento de transferências de curso de graduação, de modalidade, de metodologia e de polo de apoio presencial for realizado por ele(a) após o prazo de vigência deste regulamento, qualquer alteração de desconto no plano financeiro e deferimento do protocolo dependerão da disponibilidade da oferta do curso, da modalidade, da metodologia e do polo, além de regulamento e tabela que estejam vigentes na data do requerimento.
- NÃO SERÁ PERMITIDA a troca do número de registro do Enem e troca de tipo de ingresso, após a efetivação da matrícula.
- Campanha exclusiva para matrículas nos polos de apoio presencial localizados no Brasil.
- A promoção é válida apenas para as inscrições efetuadas no tipo de ingresso “Usar a Nota do Enem (anos de 2010 a 2024)”, desde que realizada a matrícula dentro do prazo deste regulamento.
- Para conhecimento da tabela de pontuação ENEM e a porcentagem de desconto, o candidato deverá acessar o site UNINTER.COM, selecionar o curso e o Polo de Apoio desejado e consultar a tabela vigente.
- A tabela vigente será de acordo com a nota do ENEM, com o curso, modalidade, metodologia e polo selecionado pelo candidato.
- **O desconto de pontualidade será aplicado e condicionado desde que o pagamento seja realizado em dia. Consulte as tabelas.**

2. Disposições Gerais:

- Com a publicação do presente regulamento, revogam-se os anteriores e todas as demais disposições que o contrariem.
- O presente regulamento tem validade a partir de **03/01/2025 até 27/01/2024**, salvo deliberação da UNINTER em sentido contrário, mediante divulgação expressa.
- Fica a critério exclusivo da UNINTER encerrar a presente promoção e consequentes benefícios, a qualquer tempo, sem qualquer obrigatoriedade de aviso prévio, e sem que lhe seja devido qualquer multa e/ou indenização por conta do referido encerramento.
- Os benefícios oferecidos nesta promoção não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem ou benefício que não esteja descrito neste regulamento, e nem poderão ser convertidos em dinheiro, além de serem intransferíveis e inalienáveis nos casos aplicáveis.
- Caberá exclusivamente ao Grupo UNINTER avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas sucintas neste regulamento.
- A UNINTER reserva-se ao direito de desclassificar qualquer participante que ela julgue estar manipulando a operação desta promoção, ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento, desde que tenha indícios veementes dessa manipulação.
- A UNINTER reserva-se ao direito de cancelar, suspender ou modificar a promoção sem aviso prévio caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro

imprevisto que esteja fora do seu controle e/ou que comprometa a integridade desta promoção, de forma que não possa ser conduzido como originalmente planejado.

CURITIBA, 03/01/2025